



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E
CADASTRO DE VAGAS RESERVA 007/2022**

Abre inscrições para processo seletivo, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **14 a 23 de setembro de 2022, no horário das 8h às 15h**, na Secretaria Municipal de Saúde, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1. NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2. Este Processo Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.356, de 18 de março de 2022, destina-se a contratação para preenchimento de vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal. A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício da seguinte atividade:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01 + CR	Técnico em Enfermagem	30 horas semanais

1.3. As inscrições para preenchimento de vagas serão para atendimento das necessidades junto ao Serviço Público Municipal.

1.4. A contratação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica, não estando a administração pública obrigada a contratar todas as quantidades dos cargos objeto da presente seleção.

1.5. A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, a classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Portaria.

1.6. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

1.7. Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Saúde a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1. As atribuições do cargo, suas exigências e remuneração, são de acordo com a Lei Municipal nº 1.356, de 18 de março de 2022, a qual é parte do presente Edital.

2.2. As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	EXIGÊNCIAS PARA SELEÇÃO, CONFORME PLANO DE CARGOS
01	Técnico em Enfermagem	30 horas semanais	Valor do padrão e nível do plano de carreira, proporcional à carga horária semanal	a) Idade mínima: 18 anos; b) Instrução: Ensino Médio completo; c) Habilitação Funcional: Formação em Técnico de Enfermagem de nível médio e inscrição no COREM.

2.3. O valor a título de vencimento básico poderá ser reduzido, conforme a carga horária a ser desempenhada.

2.4. Ao vencimento básico será acrescido o pagamento de vale-alimentação, nos mesmos moldes definidos aos servidores públicos.

2.5. O servidor contratado na função de Técnico em Enfermagem também poderá ser convocado a realizar escalas de plantões, sobre avisos e serviços extraordinários no atendimento de pacientes, fora do horário normal de expediente, inclusive se necessário, com deslocamento para fora do Município, razão pela qual fará jus a um acréscimo salarial no mesmo valor da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.043, de 18 de fevereiro de 2013.

3. REGIME JURÍDICO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

3.1. Os classificados neste processo seletivo, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12, da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2. Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino, que tenham até 45 anos de idade);

4.1.3. Encaminhar currículo para o e-mail saude.coloradors@bol.com.br , **JUNTAMENTE COM A COMPROVAÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS**, informando para qual cargo pretende disputar a vaga.

OBS. A não apresentação dos comprovantes dos títulos no momento da inscrição culminará na ausência da pontuação dos mesmos.

4.1.3.1. Os currículos, juntamente com a comprovação de todos os títulos, poderão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, nos horários compreendidos entre 8h e 15h.

4.1.4. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, deverá, no ato da contratação, apresentar os documentos que seguem e comprovar o atendimento das seguintes condições:

4.1.4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12, da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.4.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;

4.1.4.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

4.1.4.4. Estar quites com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

4.1.4.5. Estar quites com as obrigações eleitorais;

4.1.4.6. Apresentar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho, bem como CNH quando o cargo assim exigir;

4.1.4.7. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;

4.1.4.8. Atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;

4.2 Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

4.3. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de **um dia útil**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.4. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, dirigido ao Prefeito Municipal.

4.5. Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através da análise de currículo e títulos.

5.2. A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
	Adicionais e/ou aprimoramentos		
01	Doutorado	300.0	
02	Mestrado	200.0	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	100.0	
04	Graduação em qualquer área	50.0	
	Cursos atinentes ao cargo (Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual.		
05	Curso com duração de até 20 horas	1.5	
06	Curso com duração de 21 a 40 horas	2.0	
07	Curso com duração de mais 41 a 60 horas	2.5	
08	Curso com duração de 61 a 90 horas	3.0	
09	Curso com duração de mais de 90 horas	3.5	
	TOTAL GERAL DE PONTOS		

5.2.1. Somente serão pontuados os títulos que se enquadram nos itens 05 a 09, de acordo com a grade acima, que forem relacionados ao cargo.

5.2.2. Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.

5.2.3. Trabalhos e artigos, ou assemelhados, com o mesmo conteúdo, somente serão pontuados uma vez.

5.2.4. Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).

5.2.5. Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo em que se está habilitando.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

5.2.6. Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.

5.3. Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos.

5.3.1. A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverão ser numeradas e relacionadas na grade de Relação de Títulos.

5.3.2. Os documentos comprobatórios poderão ser enviados por e-mail ou entregues diretamente na Secretaria de Saúde do Município, na data da inscrição.

5.3.3. Os títulos entregues fora do prazo acima indicado, não serão computados, em hipótese alguma.

5.3.4. Para efeito de pontuação nos números 05 a 09 do quadro constante no item 6.2 os meses incompletos serão considerados como cheios para os casos em que o candidato tenha comprovado atividade por prazo superior a 15 (quinze) dias. Os meses em que o candidato comprovar atividade por até 15 (quinze) dias ou menos, serão desconsiderados.

6. VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção será de até 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

6.2. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7. ORDEM DE SELEÇÃO

7.1. Serão considerados selecionados, para as vagas e às contratações emergenciais, todos os candidatos que participarem da prova de títulos, porém ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

7.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

7.3. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

7.5. O candidato selecionado para suprir contratação temporária e já decorrido o cumprimento da relação contratual, terá o direito de ser novamente convocado para eventual vaga aberta em decorrência de novas necessidades, preterindo assim sobre os demais candidatos selecionados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada para tanto a classificação obtida inicialmente.

8. DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde são publicados os atos oficiais do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

9.2. No prazo constante no cronograma do processo seletivo, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas aos títulos.

9.3. O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto conforme item 9.2 e não terá efeito suspensivo.

9.4. Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

9.5. Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente na ordem de classificação.

9.6. A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo para cadastro de vagas.

9.7. Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

9.8. Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

9.9. Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

9.10. Este processo seletivo destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais.

9.11. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.12. Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

9.13. O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	14/09/2022 a 23/09/2022
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	27/09/2022
Resultado da avaliação curricular	27/09/2022
Prazo para apresentação de Recurso	28/09/2022 a 29/09/2022
Resultado Final	30/09/2022

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,
12 de setembro de 2022.

CELSO GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.


Ivan Cesar De Bortoli
Sec. Mun. de Adm. e Faz.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 007/2022

Cargo: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 007/2022 Inscrição Nº: _____
Nome: _____
Filiação: _____
Idade: _____ anos Nascido em ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____
Nome do Cônjuge: _____
Endereço: _____
Grau de Instrução: _____
Outros Cursos: _____
É Servidor Público: _____ Onde: _____
Foi Servidor Público: _____ Onde: _____
Carteira de Identidade nº: _____
CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____
CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____
Telefone nº: _____
Email: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em _____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 007/2022
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____

Cargo: _____

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
	Adicionais e/ou aprimoramentos		
01	Doutorado	300.0	
02	Mestrado	200.0	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	100.0	
04	Graduação em qualquer área	50.0	
	Cursos atinentes ao cargo (Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual.		
05	Curso com duração de até 20 horas	1.5	
06	Curso com duração de 21 a 40 horas	2.0	
07	Curso com duração de mais 41 a 60 horas	2.5	
08	Curso com duração de 61 a 90 horas	3.0	
09	Curso com duração de mais de 90 horas	3.5	
	TOTAL GERAL DE PONTOS		

COMISSÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 007/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

PARA
Comissão Organizadora do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Colorado –RS.

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

- () CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() CONTRA RESULTADO PROVA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento